



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 593, de 6 de Janeiro de 2012.

Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 2.014, de 14 de Julho de 2009, e do Decreto n.º 451, de 3 de janeiro de 2011.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 1.º do Decreto n.º 451/2011 do pagamento dos tributos de que trata o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.014/2009, para até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Aplica-se no que couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 279/2009.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 6 de Janeiro de 2012.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15/02/12  
  
Sandra Cablon R. Camargo  
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT  
Secretaria nº 025/2009 de 02/01/2009